



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 163/70.

:- LEI Nº 1.926, DE 26 DE AGOSTO DE 1970 -:

(Dispõe sobre autorização de um crédito suplementar, e dá outras providências).

O PRÊMIO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, e à Coordenadoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, um crédito suplementar de Cr\$. 114.220,00 (cento e quatorze mil duzentos e vinte cruzzeiros), para custear, no corrente exercício, as seguintes despesas:

- | | |
|--|------------------------|
| a) conclusão das obras de construção de muros e passeios nos Cemitérios "São Salvador" e da "Saudade"..... Cr\$ | 19.400,00 |
| b) execução do serviço plani-altimétrico e semi-cadastral, e elaboração do projeto de guias e sargetas..... Cr\$ | 54.000,00 |
| c) elaboração do projeto do Centro de Recreação no Distrito de Brás Cubas... Cr\$ | 40.820,00 |
| <u>T O T A L</u> | <u>Cr\$ 114.220,00</u> |

Artigo 2º - O valor do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar, mediante juro de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 1.926/70/FIS.2.

em 26 de agosto de 1.970, 4092 da fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

~~WALDEMAR COSTA FILHO~~

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 26 de agosto de 1.970.

ARGÊU BATALHA,
Coordenador